



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93, na sua forma modificada pela Lei nº 8.883/94, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a **Aquisição de Extintores de Incêndio, com carga, do tipo pó químico seco abc 6 kg, com fornecimento de seta indicativa de extintor suporte e instalação.**

2. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA		CNPJ: 84.040.427/0001-03	
ENDEREÇO: Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, CEP: 69.306-353.		CIDADE: Boa Vista	UF: RR
DDD\ TELEFONE: (095) 2121 7159		E.A: Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL: Alysson Rogers Soares Macedo		CARGO: Diretor Presidente	
CI / ÓRGÃO EXP.: 2746703-93 SSP/CE	CPF: 613.998.503-00	MATRÍCULA: 1170-P de 24 de julho 2015	

3. OBJETO:

3.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio, com carga, do tipo pó químico seco abc 6 kg, com fornecimento de seta indicativa de extintor suporte e instalação, para atender ao prédio do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, localizado na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, bairro Nossa Senhora de Aparecida.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores do ITERAIMA, bem como a integridade do Patrimônio Público, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências do Instituto.

5. CARACTERISTICA TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de



Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantindo essa exigência pela aposição nos aparelhos de identificação de conformidade de órgãos de certificação credenciados pelo INMETRO;

5.2. Aquisição de 09 (nove) extintores de incêndio, com carga, do tipo pó químico seco abc 6 kg, com fornecimento de seta indicativa de extintor, suporte e instalação.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. Os extintores e insumos necessários para as instalações e sinalizações, deverão ser entregues no setor de Almoxarifado/Patrimônio do ITERAIMA, localizado na Av. Ville Roy, nº 5085, Bairro São Pedro, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas;

6.2. Os extintores serão instalados na nova sede do Iteraima, localizado no endereço Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora de Aparecida;

6.3. O prazo de entrega dos referidos extintores deverá ser de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do Empenho e assinatura do contrato.

7. DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO:

7.1. O recebimento e conferência dos produtos ficarão a cargo do fiscal e gestor do contrato/processo, devidamente autorizado através de portaria pela Presidência dessa Instituição, e deverão estar devidamente acompanhados de Notas Fiscais para conferência das especificações constantes no Termo de Referência;

7.2. O acompanhamento das instalações dos extintores será feito pelo Gestor e Fiscal, o qual foi nomeado através de Portaria emitida pela Presidência desta casa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, dentro dos prazos;

8.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pelo servidor;

8.3. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade;

8.4. Arca com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for praticada Durante o fornecimento.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 9.2.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 9.3.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- 9.4.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 9.5.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- 10.1.** O valor estimado para Aquisição de Extintores de Incêndio, com carga, do tipo pó químico seco abc 6 kg, com fornecimento de seta indicativa de extintor suporte e instalação será de **R\$ 2.193,75** (Dois mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos próprios.

FONTE	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
101	21.122.010.4113	44.90.52

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais e insumos para a instalação e sinalização dos mesmos, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s) pelos fiscais do Contrato e conjuntamente com as certidões de comprovação de regularidade junto a Seguridade Social – INSS (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede pelo setor competente e fiscal, mediante Ordem Bancária a ser creditada na Conta Corrente do Contratado;
- 12.2.** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de Ordem Bancária indicada na proposta, devendo ficar explicado o nome do Banco, Agência localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 12.3.** O Órgão contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste presente Termo de Referência;



12.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor na pendência de qualquer uma das certidões acima descritas, sem que isso gere direito à alteração de preço ou compensação financeira.

13. DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo e do recebimento da Nota de Empenho.

14. FORO:

14.1. Amparando-se, no art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93 as partes devem eleger o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

Boa Vista-RR, 24 de Novembro de 2017.

Elaborado por:

De Acordo:

Aprovo:

ADRIANA RIBEIRO
Gerente de Unidade-Logística
ITERAIMA

**ANTÔNIO PEIXOTO DA
SILVA**
Diretor de Administração e
Finanças
ITERAIMA

**ALYSSON ROGERS
SOARES MACEDO**
Presidente/ITERAIMA